



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5290/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras complementares e adequações para a conclusão do pronto socorro avançado “Pref. Durval Bergo”, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo em anexos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, em conformidade com o Termo de Referência e anexos ao Edital, especialmente Anexos VII e VIII.

### Ref: Análise Contábil

Sr. Procurador,

Em prosseguimento ao Processo Licitatório nº 5290/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras complementares e adequações para a conclusão do pronto socorro avançado “Pref. Durval Bergo” condições estabelecidas em Edital, temos a informar:

Considerando a apresentação da planilha de custos apresentada pela empresa JEA Construtora e Incorporadora Ltda, seguem as considerações:

Preliminarmente, cabe esclarecer que a análise de exequibilidade dos valores propostos é avaliada e fundamentada pela planilha de custos apresentada pelo licitante participante, não cabendo a esse Setor Contábil apurar e auditar se as informações apresentadas pelo dizem respeito a sua realidade fiscal, cabendo-nos avaliar se os valores constantes em planilha atendem ao mínimo previsto em legislação.

Sobre o referido assunto, no Acórdão 2198/2023 do Tribunal de Contas da União (TCU), na vigência da Lei nº 14.133/2021, relatado pelo Ministro Antônio Anastasia, trouxe a interpretação de que a inexequibilidade do art. 59, ao tratar de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia, é absoluta. Este acórdão representa um entendimento



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O Futuro Chegou

relevante ao considerar que propostas abaixo do limiar de 75% do valor orçado, em contextos de obras e serviços de engenharia, devem ser diretamente desclassificadas, sem necessidade de procedimentos adicionais para averiguar a exequibilidade.

Em análise à planilha de custos, verificam-se os seguintes valores globais;

Proposta	1.665.224,18
BDI 19,60%	326.383,94
Total com BDI	1.991.608,12

O valor estimado da licitação foi de **R\$ 2.264.869,70**, portanto o valor apresentado pela empresa JEA representa **87,793477%** do valor estimado pelo município, não se enquadrando no entendimento do art 59 da Lei 14.133/2021.

Sobre o referido assunto, segue Acórdão nº 697/2006 Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar que diz:

“10. No que se refere à inexecutabilidade, entendo que a compreensão deve ser sempre no sentido de que a busca é pela satisfação do interesse público em condições que, além de vantajosas para a administração, contemplem preços que possam ser suportados pelo contratado sem o comprometimento da regular prestação contratada. Não é objetivo do Estado espoliar o particular. Por outro lado, cabe ao próprio particular a decisão acerca do preço mínimo que ele pode suportar.

Nesses termos, após avaliação dos custos apresentados pela empresa JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, estão atendendo as especificações do exigido em edital e principalmente, no que se refere a impostos federais e municipais, obrigações previdenciárias, remunerações e equipamentos de EPI, bem como os gastos com os materiais e insumos necessários para atendimento do contrato.

Para maior amparo, consultamos também a regularidade das obrigações previdenciárias e trabalhista da empresa e como todas estão regulares o entendimento



## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024  
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35  
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



*O Futuro Chegou*

é de que devemos optar pela aceitação dos preços propostos, observando que, na ocorrência de falhas no provisionamento dos encargos fixados em lei, a licitante estará obrigada a arcar com as imprecisões na composição dos seus custos durante toda a vigência contratual.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Santo Antônio de Posse, 19 de março de 2024.

  
Valeska Elizabeth da Silva Teixeira  
Secretária Municipal da Fazenda  
(PORTARIA: 10.212 de 29/07/2022)

I - C